

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA

Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **56049** LIVRO : 0 Pag: 0 em **08/06/2022**

e registrado nesta data sob o n. **46308**, no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **9999 029 349297**

Averbação Nº: **42**

Apresentante.....: **ESPORTE CLUBE VITÓRIA**

Valor Base.....: R\$ **419,04**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,36
PGE	R\$	8,05
FMMPBA		4,19

TOTAL GERAL.....: R\$ 419,04



ATA DE REUNIÃO, DATADA DE 21/05/2022.

Salvador, 13 de Junho de 2022.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA

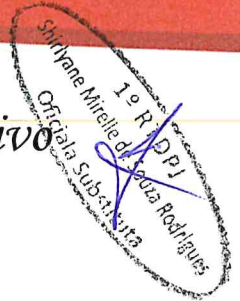


1899

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO

46308-42-

Conselho Deliberativo



Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Esporte Clube Vitória

O Presidente do Conselho Deliberativo do **Esporte Clube Vitória**, Fábio Rios Mota, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do encaminhamento e sugestão da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de abril de 2022, convoca Assembleia Geral Extraordinária para o dia 21 de maio de 2022 (sábado), a realizar-se às 08 horas em 1ª convocação, com $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados, em 2ª, às 8h30min com maioria simples, e, em 3ª e última às 9 horas com qualquer número, todos no mesmo dia, conforme disposto no art. 32 do Estatuto Social. A AGE será realizada no Complexo do Barradão, Avenida Arthêmio Valente, nº 01, Praça Nossa Senhora da Vitória - Espaço SEDUR, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a destituição do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 25 inciso IV do Estatuto Social, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com os Artigos 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do dia 02/12/2021, que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos do Art. 36, inciso XII do Estatuto Social do Clube, através da Resolução 06/2021, alterada pela Resolução 07/2021 com a finalidade de apurar/instrumentalizar eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, trazidos no Parecer Ético Disciplinar 001/2021 emitido pela Comissão de Ética do Esporte Clube Vitória, lido e deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 02/09/21, e aplicou a pena de afastamento definitivo, mantida conforme deliberação, em Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2022, convocada para analisar e deliberar acerca do recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, quando, na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado *ad hoc*, Vagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Tudo em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da lei 13.155/2015;

1.1. O Relatório da Comissão de Ética, o Relatório Final da Comissão Processante, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 02/12/201, o Relatório e voto elaborado pelo Conselheiro Vagner Reis Santana, e a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sob número 98, em



1899

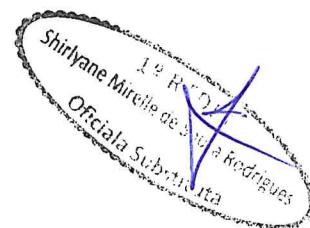
22/04/22, estão publicados e disponíveis no site do Esporte Clube Vitória (aba transparência), juntamente com a respectiva ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 26/04/22, para acesso, inclusive pelo interessado;

1.2. Em observância a ampla defesa, o interessado ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos.

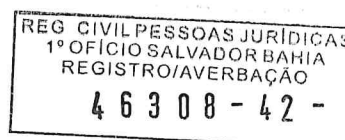
Salvador (BA), 03 de maio de 2022.

Fábio Rios Mota

Presidente do Conselho Deliberativo



- 13/06/22



da Vitória, município de São Félix.

"Nós vamos construir aqui uma escola com capacidade para oferecer Ensino em Tempo Integral, com equipamento de esporte, cultura e lazer, e também cursos profissionalizantes", explicou Rui. "Esta escola faz parte de um investimento de mais de R\$ 3,5 bilhões que o Governo do Estado está fazendo em Educação, para que a juventude possa praticar natação,

URBANIZAÇÃO

Além da Avenida Luís Eduardo Magalhães, que será duplicada, as ruas que receberão pavimentação são Travesa Quatro de Outubro, Travessa José Gonçalves, Rua Tancredo Neves, Rua Maria Canjirina, Rua Projetada 2, Rua Rio de Janeiro, Rua Eusébio de Queiroz, Rua Floriano Peixoto, Rua Ayrton Sena, Rua Q e Rua Projetada 1.

ram presenteados com a sua obra, seja através de seus escritos ou pelo trabalho exercido na Mansão do Caminho, hoje situada no bairro do Pau da Lima: o projeto de amor e fraternidade criado por Divaldo e Nilson de Souza Pereira, o 'Tio Nilson', completará 70 anos em agosto. A Mansão recebe mais de 5 mil pessoas todos os dias, buscando conforto na esfera material e espiritual.

'SEMEADOR DE ESTRELAS'

Quem ouve o 'Minuto de Sabedoria' na A Tarde FM, onde Divaldo Franco transmite pequenas mensagens sobre as mais diversas temáticas às 6h e 18h de segunda a sexta-feira, fica impressionado com a calma e a leveza de seu discurso, feito sempre de forma pausada e com um vocabulário vasto. Não é para menos dos seus 95 anos, 74 foram dedicados à oratória espiritual. Sua performance é con-

Conselho Deliberativo
1899

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Esporte Clube Vitória

O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, Fábio Rios Mota, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do encaminhamento e sugestão da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de abril de 2022, convoca Assembleia Geral Extraordinária para o dia 21 de maio de 2022 (sábado), a realizar-se às 08 horas em 1ª convocação, com ¼ (três quartos) dos associados, em 2ª, às 8h30min com maioria simples, e em 3ª e última às 9 horas com qualquer número, todos no mesmo dia, conforme disposto no art. 32 do Estatuto Social. A AGE será realizada no Complexo do Barradão, Avenida Arthêmio Valente, nº 01, Praça Nossa Senhora da Vitória - Espaço SEDUR, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a destituição do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 25 inciso IV do Estatuto Social, por violação aos artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com os Artigos 26 inciso I, II e VII e 26 caput da Lei 13.155/2015, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do dia 02/12/2021, que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos do Art. 36, inciso XII do Estatuto Social do Clube, através da Resolução 06/2021, alterada pela Resolução 07/2021 com a finalidade de apurar/instrumentalizar eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias; e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Esporte Clube Vitória, lido e deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 02/09/21, e aplicou a pena de afastamento definitivo, mantida conforme deliberação, em Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2022, convocada para analisar e deliberar acerca do recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, quando, na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado *ad hoc*, Wagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Tudo em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da Lei 13.155/2015; 1.1. O Relatório da Comissão de Ética, o Relatório Final da Comissão Processante, a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Ética, o Relatório e voto elaborado pelo Conselheiro Wagner Reis Santana, e a Ata do dia 02/12/2021, o Relatório e voto elaborado pelo Conselheiro Wagner Reis Santana, e a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sob número 88, em 22/04/22, estão publicados e disponíveis no site do Esporte Clube Vitória (aba transparência), juntamente com a respectiva ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 26/04/22, para acesso, inclusive pelo interessado; 1.2. Em observância à ampla defesa, o interessado ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos.

Salvador (BA), 03 de maio de 2022.

Fábio Rios Mota
Fábio Rios Mota - Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ES SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO CENTRAL

AVISO
A Coordenação Central de Licitação da SAEI modalidade Pregão Eletrônico, abaixo discul

PE Nº	Nº BB	ABERTURA/HORA
061/2022	935214	19/05/2022 às 14:00 (Horário de Brasília)
062/2022	935232	20/05/2022 às 14:00 (Horário de Brasília)

Os Interessados poderão obter informações em www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitac sala 101, CEP: 41.745-003, CAB, Salvador 18h00min. Telefone: (71) 3115-3130 e/ou Te

CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM BA - COREN
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ÉTICO 158/2019

A ENFERMEIRA GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO- COREN-BA 348141-ENF, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO COFEN 370/2010, ETC.

FAZ SABER que por este Conselho Regional de Enfermagem da Bahia se processam os autos do processo ético-disciplinar nº 158/2019, tendo como denunciante a Sra. Jerusa Magalhães Rodrigues Rosa, atualmente a mesma encontra-se com endereço incorreto, gerando a devolução do mandado de intimação pelos correios, é expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO tendo como denunciado o enfermeiro Alex Sandro Reis Silva Coren-BA-183133-ENF e "DE OFÍCIO" a TE Fernanda dos Santos Papa - Coren-BA 818478-TE, bem como o enfermeiro denunciado, intimar suas três testemunhas cujo mandados de intimação também foram devolvidos, por endereço desconhecido para todos prestarem depoimentos e comparecerem à audiência de instrução pessoalmente que será por meio de videoconferência, no dia 19/05/2021 (quinta-feira) a partir das 08:00 horas até às 09:30 horas, cujo link será disponibilizado através do telefone: 71-3277-3100 - Setor de Processos Éticos, sob pena de perder esse prazo, ficando, desde logo, intimados para todos os demais atos processuais, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, após a decisão de primeira instância, interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, nos moldes do art. 133 da Resolução 370/2010. Salvador-BA, 03 de maio de 2022. Enfª. GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO- COREN-BA 348141-ENF.

Shirlyane Mirella de Souza Rodrigues
Cartera Substituta

CAIXA MIN

AVI

Edital de Leilão P e nº 30

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - público aos interessados que vendi venda, constante do anexo II, dest encontra(m), imóvel (s) recebido (s) Fiduciária, de propriedade da CAIXA qual é parte integrante o presente av 20/05/2022 até 29/05/2022, no prime leilão, em horário bancário, nas Agé ES, GO, MG, MT, PA, PE, PI, PR, R Sr. FERNANDO GONÇALVES COE Conjunto "A", Lote 08, Brasília - DF (61) 3465-2542 e (61) 99983-412 08:00 às 12:00hs e 14:00 às 18 disponível também no site: www.caixa.gov.br dia 30/05/2022, às 13h (horário de l 2º Leilão no dia 14/06/2022, às 13h leiloeiro, no endereço: www.mullei

COMISSÃO PERMANENTE I

- 13/06/22

REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-42



- 13/05/22

1899

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO

4 6 3 0 8 - 4 2 -



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL.** 1.1. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, em terceira convocação, no Complexo Manoel Barradas, situado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Artêmio Castro Valente, nº 01, Espaço SEDUR, Bairro Canabrava, CEP 41.260-300. 2. **FORMA DE CONVOCAÇÃO.** 2.1. A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital publicado em jornal de grande circulação e no website oficial do Clube. 3. **PRESENTES.** 3.1. Todos os signatários desta ata e 211 (duzentos e onze) associados aptos do Esporte Clube Vitória, conforme lista em anexo. 4. **MESA.** 4.1. Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Fábio Rios Mota; Presidente do Conselho Fiscal, Jailson Reis Vitória; Conselheiro e Associado Nilton Gonçalves de Almeida Filho - Presidente da Comissão de Adequação do Estatuto - eleito na chapa 100% Vitória, na eleição realizada no dia 24/04/19; Conselheiro e Associado Rafael Fachinetti Brandão - Membro da Comissão de Ética - eleito na chapa Vitória Gigante, na eleição realizada no dia 24/04/19; Conselheiro e Associado Delsuc Gomes Souza Júnior - Candidato da chapa 300 do Vitória na eleição realizada no dia 24/04/19; Conselheiro e Associado Vagner Reis Santana - Relator (nomeado ad hoc pelo Presidente do Conselho Deliberativo) do recurso administrativo do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro no Conselho Deliberativo; Conselheiro e Associado Olavo José Gouveia Oliva - Presidente da Comissão Processante; Conselheiro e Associado Nivaldo dos Santos Aquino e o Secretário da Assembleia Geral: Ralph Fernandes de Oliveira Neto. 5. **ATA DE ASSEMBLÉIA.** 5.1. Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). 6. **ORDEM DO DIA** 6.1. Deliberar sobre a destituição do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 25 inciso IV do Estatuto Social, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com os Artigos 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015, tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do dia 02/12/2021, que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos do Art. 36, inciso XII do Estatuto Social do Clube, através da Resolução 06/2021, alterada pela Resolução 07/2021 com a finalidade de apurar/instrumentalizar eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, trazidos no Parecer Ético Disciplinar 001/2021 emitido pela Comissão de Ética do



1899

- 13/06/22

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
4 6 3 0 8 - 4 2 -1ª RTDP
Mirella Mirella de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

Esporte Clube Vitória, lido e deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 02/09/21, e aplicou a pena de afastamento definitivo, mantida conforme deliberação, em Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2022, convocada para analisar e deliberar acerca do recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, quando, na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado ad hoc, Vagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Tudo em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da lei 13.155/2015; **6.1.1.** O relatório da Comissão de Ética, o Relatório Final da Comissão Processante, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 02/12/2011, o Relatório e voto elaborado pelo Conselheiro Vagner Reis Santana, e a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sob número 98, em 22/04/22, estão publicados e disponíveis no site do Esporte Clube Vitória (aba transparência), juntamente com a respectiva ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 26/04/22, para acesso, inclusive pelo interessado; **6.1.2.** Em observância a ampla defesa, o interessado ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos. **7. ANDAMENTO.** **7.1.** Aberto os trabalhos pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Fábio Rios Mota, que agradeceu a presença dos associados e passou a condução dos trabalhos para os Conselheiros e Associados Nilton Almeida e Vagner Santana em face de estar ocupando interinamente a Presidência do Conselho Diretor do Clube. Vagner disse que o Clube ficou parado por muito tempo e na inércia. Com a realização dessa AGE permite pensar em mudanças e na recuperação institucional, passando a palavra para Nilton Almeida que agradeceu a presença dos associados e leu o Edital de Convocação da AGE, que faz parte integrante desta ata, retornando a palavra para Vagner Santana, na condição de relator nomeado "ad hoc" pelo Presidente do Conselho Deliberativo do recurso administrativo do Sr. Paulo Carneiro no Conselho Deliberativo. Ele disse que o Relatório da Comissão de Ética, o Relatório Final da Comissão Processante, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 02/12/2011, o Relatório e voto elaborado pelo Conselheiro Vagner Reis Santana, e a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sob número 98, em 22/04/22, estão publicados e disponíveis no site do Esporte Clube Vitória (aba transparência), juntamente com a respectiva ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 26/04/22, para acesso, inclusive pelo interessado; Que em observância a ampla defesa, o interessado ou seu advogado devidamente constituído, querendo, poderá fazer uso da palavra em sede de sustentação oral, no tempo de 15 (quinze) minutos. Alguns associados questionam acerca da reforma do Estatuto. Vagner disse que vai



1899

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-42-

13/05/22
Shirleyane Mirelle de Souza Rodrigues
1º RTDP
Oficiante Substituta

dar continuidade a pauta da reunião e ao final, através do Presidente Fábio Rios Mota, os outros assuntos serão tratados. Disse inicialmente que a função do relator é para direcionar os trabalhos e que todos podem apresentar o seu voto, e que está norteando os trabalhos, e a AGE decide, ou seja, que todos os sócios podem apresentar divergências e pontuação do voto do relator. Pontuou que vai sintetizar o voto. Após os comunicados e esclarecimentos fez a leitura resumida do voto: Em conformidade com o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Esporte Clube Vitória, convocada nos termos cuja pauta única e exclusiva para deliberação, nos seguintes termos: Deliberar sobre a destituição do Sr. Paulo Roberto de Souza Carneiro, do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 25 Inciso IV do Estatuto Social, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com os Artigos 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015, tendo vista a decisão do Conselho Deliberativo, do dia 02/12/2021, que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos do Art. 36, inciso XII do Estatuto Social do Clube, através da Resolução 006/2021, alterada pela Resolução 07/2021 com a finalidade de apurar/apurar/instrumentalizar, eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, trazidos no Parecer Ético Disciplinar 001/2021, emitido pela Comissão de Ética do Esporte Clube Vitória, lido e deliberado na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 02/09/21; e aplicou a pena de afastamento definitivo, mantida conforme deliberação, em reunião extraordinária do dia 26 de abril de 2022, convocada para analisar a deliberar acerca o recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Souza Carneiro, na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado *ad hoc*, Wagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Tudo em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da lei 13.155/2015; “ (Edital de Convocação). Na condição de Relator, apresento da esta Assembleia os elementos extraídos dos autos do processo, de acordo com a instrução processual, da Comissão Processante, instituída nos termos da Resolução nº 06/2021 de 06/09/2021, alterada pela Resolução nº 07/2021 de 21/09/202. Preliminarmente, convém registra que o Relatório da Comissão de Ética, o Relatório Final da Comissão Processante, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 02/12/201, o Relatório de minha relatoria, e a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas - Bahia, sob número 98, em 22/04/22, foram publicados e disponibilizados no site do Esporte Clube Vitória (aba transparência), juntamente com a respectiva ata da reunião extraordinária realizada no dia 26/04/22, antes dessa reunião, justamente para acesso prévio inclusive de todos, assim como pelo



1899

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR/BA
REGISTRO/AVERBAÇÃO

4 6 3 0 8 - 4 2 -

13/05/22
1ª RTDPJ
Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

interessado. Em observância a ampla defesa, foi aberto ao interessado ou a seu advogado devidamente constituído, o tempo de 15 minutos para fazer uso da palavra na em sede de sustentação oral, antes da leitura, sobretudo para arguir qualquer questão de ordem ou preliminar de prejudicialidade. Não houve manifestação. Nesta esteira, tendo em vista que por ocasião do Recurso apresentado pelo interessado ao Conselho Deliberativo, órgão colegiado do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 36, inciso XIII, do Estatuto Social, pelo qual buscou a revisão da decisão do próprio Conselho, que acatou o relatório da Comissão Processante e aplicou a pena de afastamento nas suas próprias decisões, o Presidente na mesma Resolução nº 01/2022 nomeou, na condição de Relator AD HOC, este conselheiro dentre os demais membros do referido Órgão para relatar os termos da proposta de julgamento acerca da revisão ou não da decisão recorrida, para apreciação, discussão e votação do Conselho Deliberativo, na reunião extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2022. Portanto, com base na referida Reunião, em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da Lei 13.155/2015, após votação no Conselho, que manteve a decisão final deliberada na reunião do dia 27/12/2021, deliberou que o Presidente do Conselho Deliberativo procedesse a convocação da AGE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da referida reunião, 26/04/2022, para que os sócios aptos, mediante Assembleia Geral pudesse conhecer e deliberar sobre os fatos apurados assim como acerca da decisão deliberada por este Conselho Deliberativo, que recomendou a perda do mandato ou destituição por ato de gestão irregular ou temerária, do Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro do Cargo de Presidente do Esporte Clube Vitória, eleito pela referida AGE, para o triênio de 2019 a dezembro de 2022, tudo com fundamento nos artigos 25 inciso IV, c/c com o 18 parágrafo único, do Estatuto, bem como com o Artigos 26 §2º incisos II da Lei 13.155/2015, órgão máximo do Clube, especificamente analisasse o processo de apuração finalizado conforme Relatório final da Comissão processante, que sugeriu a pena de perda do mandato e/ou destituição do o Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, do Cargo de Presidente do Esporte Clube Vitória, e acatado pelo Conselho em reunião do dia 27/12/2021, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015. Para apresentação de sugestão de voto, foi dito que qualquer um dos sócios aptos, presentes nesta reunião, pode apresentar sugestão de voto, inclusive de divergência. O voto deste relator apenas buscar nortear o extraído dos autos, com base no devido processo legal. Assim, após leitura da conclusão e recomendação da Comissão de Ética e a leitura da conclusão extraída do Relatório final da Comissão processante, bem como o extraído do Relatório e voto desta relatoria, indicamos a manutenção da decisão retomada pela comissão processante e acatada pelo conselho deliberativo, ratificando os termos do voto



1899

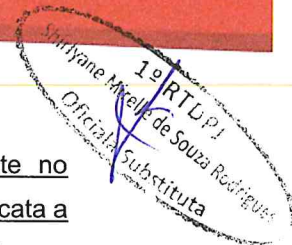
13/05/22
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-42-

1º RTDP
Oficial Substituto
Wagner Mello de Souza Rodrigues

constante do Relatório e Voto que analisou o recurso do recorrente, para pelos seus próprios fundamentos para, neste momento essa AGE possa Deliberar sobre a destituição do Sr. Paulo Roberto de Souza Carneiro, do cargo de Presidente do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, nos termos do Art. 25 Inciso IV do Estatuto Social, por violação ao artigos 18, 23 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com os Artigos 25 inciso I, II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015, ratificando e homologando a decisão do Conselho Deliberativo, do dia 02/12/2021, que acatou o relatório da Comissão Processante, instituída nos termos do Art. 36, inciso XII do Estatuto Social do Clube, através da Resolução 006/2021, alterada pela Resolução 07/2021 com a finalidade de apurar/apurar/instrumentalizar, eventuais atos de gestão irregular ou temerária, má gestão e violação das regras estatutárias, e eventuais práticas de atos atentatórios aos interesses ou ao bom nome do Vitória, trazidos no Parecer Ético Disciplinar 001/2021, emitido pela Comissão de Ética do Esporte Clube Vitória, lido e deliberado na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 02/09/21; e aplicou a pena de afastamento definitivo, mantida conforme deliberação, em reunião extraordinária do dia 26 de abril de 2022, convocada para analisar a deliberar acerca o recurso apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Souza Carneiro, na presença de 76 (setenta e seis) Conselheiros (as), o parecer e voto relatado e elaborado pelo Conselheiro nomeado ad hoc, Vagner Reis Santana, foi aprovado por 70 (setenta) votos, 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos contra. Tudo em conformidade com disposto no Art. 26, §2º, inciso II, da lei 13.155/2015. Antes da votação, novamente em observância a ampla defesa e o contraditório, foi dada a palavra ao interessado ou seu advogado para, querendo possa em sede de sustentação se manifestar sobre a decisão que sem seguida será encaminhada para votação. Novamente, não há manifestação. Assim, após análise de tudo que foram extraídos dos autos, sobretudo do relatório da Comissão de Ética e da Comissão Processantes, bem como dos pontos arguidos pelo recorrente, conforme enfrentados separadamente no Relatório e voto do relator do recurso, conclui-se pelo afastamento definitivo e acata a recomendação do Conselho Deliberativo, decisão de 02/12/2021, ratificada em 26/04/2022, esta Assembleia Geral convocada para tal fim, nos termos do Edital de convocação, declare e vote pela Perda do Mandato de Presidente do Conselho Diretor, Sr. Paulo Roberto de Sousa Carneiro, com fundamento nos Artigos 18 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I e II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015 e pela inelegibilidade do presidente hora destituído, por 07 anos. Salvador, Bahia, 21 de maio de 2022, Vagner Reis Santana. Fábio Mota reassume os trabalhos e encaminha para votação o parecer do Conselheiro e Associado Vagner Reis Santana, lendo a parte da Conclusão e Voto: Assim, após análise de tudo que foram extraídos dos autos, sobretudo do relatório da Comissão de Ética e da Comissão Processantes, bem como



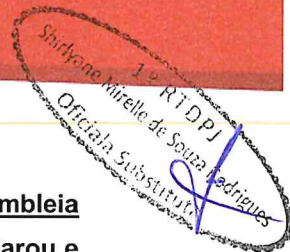
1899



dos pontos arguidos pelo recorrente, conforme enfrentados separadamente no Relatório e voto do relator do recurso, conclui-se pelo afastamento definitivo e acata a recomendação do Conselho Deliberativo, decisão de 02/12/2021, ratificada em 26/04/2022, esta Assembleia Geral convocada para tal fim, nos termos do Edital de convocação, declare e vote pela Perda do Mandato de Presidente do Conselho Diretor, com fundamento nos Artigos 18 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I e II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015 e pela inelegibilidade do presidente hora destituído, por 07 anos. **Proposta 1:** quem for contra o parecer que se manifeste: Nenhum associado se manifestou. **Proposta 2:** Quem se abster de votar no relatório, que se manifeste: Apenas um associado se absteve. **Proposta 3:** Quem for a favor do relatório, se mantenha sentado. Na presenta de 211 (duzentos e onze) associados com direito a voto, apenas 01 (um) associado se absteve de votar e 210 (duzentos de dez) votaram com o relator. Antes de proclamar o resultado, o Presidente Fábio Rios Mota, informou que fica convocado o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, para reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 26/05/22 (quinta-feira), para análise e deliberação pelo Conselho Deliberativo, para efeito de normatização da cadeia sucessória dos cargos do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória. Seguindo, vários associados se manifestaram acerca da reforma do Estatuto do Clube, inclusive sugerido a data de 11/06/22, para a realização da AGE. O Presidente perguntou ao Presidente da Comissão de Adequação do Estatuto, Conselheiro e Associado, Nilton Almeida se o trabalho estava concluso para promover a convocação da AGE. Nilton Almeida pondera e sugere a data de 09/07/22. Nilton Almeida parabenizou todos os sócios e disse que a comissão é constituída pelo ex - relator da antiga comissão, e integrantes de diversos grupos. Disse que foi tomado como base o trabalho anterior e que o instrumento necessita de atualização, e que esse foi o entendimento do grupo. Após alguns debates foi colocado em votação a realização da AGE, em duas datas: **Proposta 1:** 11/06/22 e **Proposta 2:** 09/07/22. Por maioria dos votos venceu a **Proposta 1**. O Presidente Fábio Mota proclama o resultado da votação e convoca Assembleia Geral de Sócios para o dia **11 de junho de 2022**, para apreciar e deliberar sobre outras alterações do Estatuto Social, conforme minuta apresentada pela Comissão de Reforma, apreciada pelo Conselho Deliberativo, especialmente convocado para este fim, realizado no dia 29 de março de 2019. Por fim, o Presidente da Assembleia Geral de Sócios, Fábio Rios Mota, proclama o resultado da votação acerca da pauta 1 da AGE: **Após análise de tudo que foram extraídos dos autos, sobretudo do relatório da Comissão de Ética e da Comissão Processantes, bem como dos pontos arguidos pelo recorrente, conforme enfrentados separadamente no Relatório e voto do relator do recurso, conclui-se pelo afastamento definitivo e acatou a recomendação do Conselho**

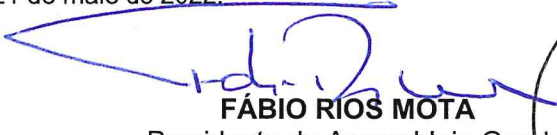


1899

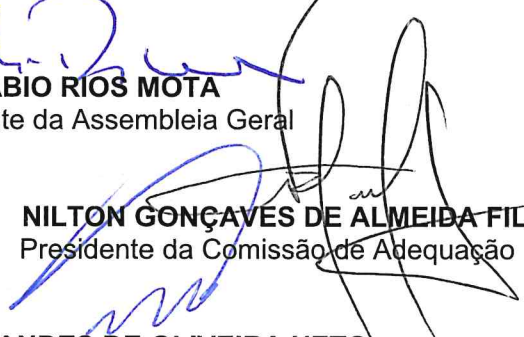


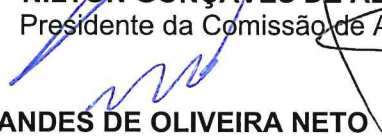
Deliberativo, decisão de 02/12/2021, ratificada em 26/04/2022, esta Assembleia Geral convocada para tal fim, nos termos do Edital de convocação, declarou e votou pela Perda do Mandato de Presidente do Conselho Diretor, com fundamento nos Artigos 18 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I e II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015 e pela inelegibilidade do presidente hora destituído, por 07 anos. O Presidente Fábio Rios Mota, por fim, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 11:20h 8. **DELIBERAÇÕES.** 8.1. Na presença de 211 (duzentos e onze) associados, com direito a voto, foi aprovado, na íntegra, o voto do relator Vagner Reis Santana, por 210 (duzentos e dez) votos e uma abstenção, ficando afastado definitivamente, após recomendação do Conselho Deliberativo, em decisão de 02/12/2021, ratificada em 26/04/2022, a perda do Mandato de Presidente do Conselho Diretor, Paulo Roberto de Sousa Carneiro, com fundamento nos Artigos 18 e 49, inciso III do Estatuto Social, c/c com o Artigo 25 inciso I e II e VIII e 26 caput da Lei 13.155/2015 e pela inelegibilidade do presidente hora destituído, por 07 anos; 8.2. Foi deliberado, por maioria dos votos a convocação da Assembleia Geral de Sócios para o dia 11 de junho de 2022, para apreciar e deliberar sobre outras alterações do Estatuto Social, conforme minuta apresentada pela Comissão de Reforma, apreciada pelo Conselho Deliberativo, especialmente convocado para este fim, realizado no dia 29 de março de 2019. 9. **ENCERRAMENTO.** 9.1. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.

Salvador (BA), 21 de maio de 2022.

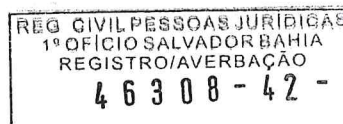

FÁBIO RIOS MOTA
Presidente da Assembleia Geral


VAGNER REIS SANTANA
Relator


NILTON GONÇAVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão de Adequação


RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Assembleia Geral

- 13/06/22



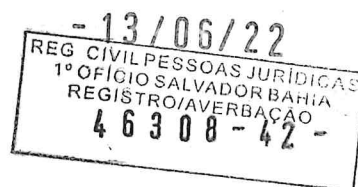


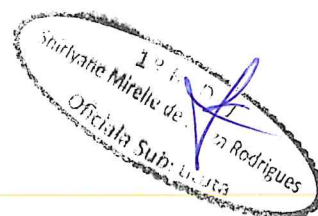
**ESPORTE CLUBE VITÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 21/05/2022

LISTA DE PRESENÇA

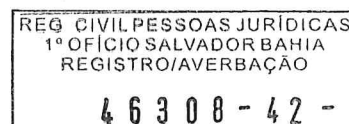
Nº	NOME
01	ABIMAEAL ALVES DE LIRA
02	ADILSON PINTO BAPTISTA JÚNIOR
03	AGENOR CAMPOS ABBADE
04	AGENOR GORDILHO NETO
05	ALÃ CARLOS JESUS DOS SANTOS
06	ALAN IVERSON OLIVEIRA
07	ALBERTO MOURA PEREIRA
08	ALDO ANTÔNIO PIMENTEL MOTA
09	ALEX ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
10	ALEXI PELAGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
11	ALISSON DIEGO DE SOUZA LOBATO
12	ALOYSIO SOUZA OLIVEIRA
13	ÁLVARO CELSO T. DE LACERDA
14	ANDERSON CONCEIÇÃO SACRAMENTO
15	ANDERSON COSTA TANURE
16	ANDERSON SILVA DE LIMA
17	ANDRÉ LUCIANO SANTOS MORAES
18	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA
19	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA
20	ÂNGELO SANTOS ALVES
21	ANSELMO LUIZ COSTA DE SOUZA JÚNIOR
22	ANTONIETA ANDRÉA SERRA RIBEIRO DOS SANTOS
23	ANTÔNIO CARMO
24	ANTÔNIO CÉSAR SAPUCAIA DOS SANTOS
25	ANTÔNIO CEZAR DOS SANTOS BAHIA
26	ANTÔNIO DANIEL SILVA PIMENTEL MOTA
27	ANTÔNIO DOS SANTOS BARRETTO JÚNIOR
28	ANTÔNIO DOS SANTOS MELHOR NETO
29	ANTÔNIO FERNANDO DOS S. MOURA
30	ANTÔNIO MARCOS SOUZA SANTOS





- 31 ANTÔNIO PALMA RIBEIRO
- 32 ARLINDO LOPES OLIVEIRA JÚNIOR
- 33 ARMANDO DA SILVA LIBÓRIO JÚNIOR
- 34 ARNOR SANTANA DE OLIVEIRA
- 35 ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA
- 36 AURIVAN SÉRGIO DE JESUS SILVA
- 37 BRUNO PEREIRA NUNES DE SOUZA
- 38 CAIQUE LIMA SOUSA
- 39 CARLOS ALBERTO SILVEIRA DE SOUSA
- 40 CARLOS AUGUSTO LEMOS FRAGA
- 41 CARLOS CERQUEIRA DE FREITAS
- 42 CECÍLIA DASDORES DE SOUZA SILVA
- 43 CELSO JORGE CARVALHO M. DE SOUZA
- 44 CLÁUDIO LIMA FILGUEIRAS
- 45 CLÁUDIO OLIVEIRA MAGALHÃES
- 46 CLÁUDIO SÉRGIO DE ALMEIDA DOMINGUES
- 47 CLÓVIS CARIBE MENEZES DOS SANTOS
- 48 CREMILTON SILVERIO OLIVEIRA
- 49 CRISTIANO FERNANDES MAGALHÃES
- 50 DANIEL ANDRADE CARIBÉ
- 51 DANIELLA VIEIRA DOS SANTOS
- 52 DANILO DE ALBUQUERQUE BARROS
- 53 DANILO VIEIRA DOS SANTOS SARACENO
- 54 DAVILSON SILVA ROSA
- 55 DELSUC GOMES SOUZA JÚNIOR
- 56 DIEGO DONATO S. DE ASSIS
- 57 DIEGO S. DE MENEZES
- 58 DJALMA NUNES DE ABREU
- 59 EDEMÁRIO FERREIRA DA SILVA
- 60 EDMILSON FERREIRA DE SOUZA
- 61 EDSON BARBOSA FILHO
- 62 EDSON LUIZ GEAMBASTIANI BARBOSA
- 63 EDSON SANTOS ANUNCIAÇÃO
- 64 EDUARDO OTÁVIO RAMOS MOURA VIANA
- 65 ELISA DE ARAÚJO GALLO
- 66 ELÍSIO BARBOSA NETO
- 67 ELMAR ELI DE QUEIROZ COUTINHO

- 13/06/22





Shirlyane Mirelle de Souza
1º R. L. L.
Oficiala Substituta
Rodrigues

- 68 EMANOEL SANTOS DO E. SANTO
- 69 ERALDO SILVA
- 70 ERIC BRITO DE SOUZA
- 71 EVANDO SOUSA DOS SANTOS
- 72 FÁBIO DE ARAÚJO ALVES BARBOSA
- 73 FÁBIO LUZ HARDMANN
- 74 FÁBIO RIOS MOTA
- 75 FABÍOLA APARECIDA M. DE SANTANNA
- 76 FELIPE C. B. LEDOUX CAVALCANTI
- 77 FELIPE PAIXÃO MONTEIRO
- 78 FELIPE PASSOS LIRA
- 79 FILIPE DE CARVALHO ALONSO
- 80 FLÁVIO AMORIM ARAÚJO
- 81 FLÁVIO GUSTAVO GÓES ALMEIDA
- 82 FLÁVIO URSULINO DA CONCEIÇÃO
- 83 FRANCIEL SOBREIRA M. CRUZ
- 84 FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA
- 85 GERALDO PAIM DOS SANTOS FILHO
- 86 GILSON DUARTE PRESÍDIO
- 87 GLAUCO ROBERTO DA C. SILVA
- 88 HENRIQUE IJALMAR LOPES GRANGEON
- 89 HERACLITO GOMES DE MOURA
- 90 HUGO MATTOS DE CARVALHO
- 91 ÍCARO DONATO SOARES DE ASSIS
- 92 ILA TERRA NOVA SOUZA
- 93 ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA
- 94 ISAURA MARIA DA ROCHA CONCEIÇÃO
- 95 ÍTALO DO NASCIMENTO ALVES
- 96 IURI FALCÃO XAVIER MOTA
- 97 IZALBERTO MOTA FREITAS
- 98 JAILSON REIS VITÓRIA
- 99 JANDARAI ASSIS BASTOS
- 100 JEFFERSON DOS SANTOS MASCARENHAS
- 101 JEVERSON DOS SANTOS PEREIRA
- 102 JOÃO CARLOS DA COSTA BORJA
- 103 JOÃO PEDRO GONÇALVES MACHADO
- 104 JOÃO SANTOS DE SANTANA

- 13/06/22

REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-42-

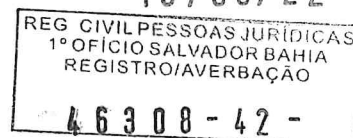




Shirlyane Mirelle de...
Oficial Substituta
Rodrigues

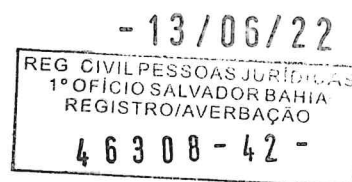
- 105 JOÃO VITOR DA SILVA CRUZ MONTEIRO
- 106 JOEL HERALDO MELO SOUZA
- 107 JONAS ARY M. ARAPIRACA
- 108 JONATHAS PEIXOTO FERNANDES FARIAS
- 109 JORGE CASTILHO MULLEM NETO
- 110 JOSÉ ALFREDO DE SOUZA
- 111 JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA
- 112 JOSÉ CARLOS DA CRUZ
- 113 JOSÉ CLÁUDIO ELYOTE DOS SANTOS
- 114 JOSÉ LUÍS DE VICTA FILHO
- 115 JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO
- 116 JOSEMILTON DOS SANTOS RODRIGUES
- 117 JULIANA GAMA DOS S. TOURINHO
- 118 JURANDIR CORREIA DE OLIVEIRA
- 119 LEANDRO JONES CRYSTOSTOMO
- 120 LEONARDO ARAÚJO
- 121 LEONARDO MARINS SANTIAGO
- 122 LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
- 123 LINO VAZQUEZ CAMELO
- 124 LUCAS MORAES NASCIMENTO
- 125 LUCIANO DE ASSIS SOARES
- 126 LUCIANO FREITAS AMARAL
- 127 LUÍS ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA
- 128 LUÍS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
- 129 LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA
- 130 LUIZ CARLOS COSTA SANTOS
- 131 LUIZ CARLOS NASCIMENTO SENA
- 132 MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
- 133 MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS
- 134 MARCOS AUGUSTO V. ALMEIDA
- 135 MARCUS DA SILVA VERGNE
- 136 MARCUS VIRGÍLIO S. DE OLIVEIRA
- 137 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MENEZES
- 138 MÁRIO ANÍSIO M. SOUTO DOS SANTOS
- 139 MÁRIO HENRIQUE TANAJURA VIANNA
- 140 MÁRIO RAFAEL BATISTA PINHO
- 141 MÁRIO SANTOS NETO

- 13/06/22





- 142 MATEUS MARQUES FREITAS AMARAL
- 143 MATHEUS FARIAS DANTAS
- 144 MATHEUS FONSECA BERNARDES SIMONI
- 145 MATHEUS SILOTI BRITO MORORÓ
- 146 MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO
- 147 MIKAEL FERREIRA MELO SOUZA
- 148 MOISÉS SILVA LISBOA
- 149 MURILO MARQUES FREITAS AMARAL
- 150 NAIRO ELO GESTEIRA DE CERQUEIRA LIMA
- 151 NELSON DAMACENA DA SILVA
- 152 NICANOR MARCELO DIAS GOIS
- 153 NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO
- 154 NILTON TEIXEIRA SAMPAIO FILHO
- 155 NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
- 156 OLÁVO JOSÉ GOUVEIA OLIVA
- 157 OMAR DRUMOND AVELINO DA SILVA
- 158 OMAR RIBEIRO MATOS
- 159 OSMAR COUTINHO DOS SANTOS
- 160 OSVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
- 161 OSVALDO CRUZ MENEZES DE ALMEIDA
- 162 PALOMA AMAZONAS ARAÚJO
- 163 PATRÍCIA MACHADO LUZ HARDMANN
- 164 PAULO CÉSAR AMORIM RIVAS
- 165 PAULO CEZAR DUARTE RIBEIRO
- 166 PAULO ROBERTO F. FILHO
- 167 PEDRO ALMEIDA DE LUNA FREIRE
- 168 PEDRO HENRIQUE M. ARAPIRACA
- 169 PEDRO NOGUEIRA NETO
- 170 PEDRO PAULO CARLOS S SANTOS
- 171 RAFAEL ARAPONGA BARBOSA SOUZA
- 172 RAFAEL ARAÚJO CARNEIRO FERREIRA
- 173 RAFAEL FACHINETTI BRANDÃO
- 174 RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA
- 175 RAIMUNDO NEPOMUCENO E SILVA
- 176 RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
- 177 RAMON JOEL S. CERQUEIRA
- 178 RAPHAEL HELDER SOUZA DOS SANTOS



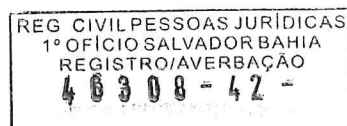


**ESPORTE CLUBE
VITÓRIA**



- 179 RICARDO ANDRADE NASCIMENTO
- 180 RICARDO VALVERDE DOS SANTOS
- 181 RICHARD DADDY OWUBOKIRI
- 182 ROBÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
- 183 RODRIGO FABIANO SOUZA DOS SANTOS
- 184 ROMULO BRAGA RAMOS
- 185 ROSIVALDO LEITE GUEDES
- 186 SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 187 SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS
- 188 SIDNEY SOUZA NASCIMENTO
- 189 SILVIO MOREIRA SILVA
- 190 SIMÃO OLIVEIRA DE CARVALHO
- 191 SUELI DA PAIXÃO CEZAR REIS
- 192 TARCÍSO HENRIQUE OLIVEIRA SANT'ANA
- 193 THÁRCIO FERNANDO SOUSA BRITO
- 194 THIAGO MATOS DE SOUZA
- 195 TIAGO DE LUNA FREIRE TRINDADE
- 196 TIAGO JERRAN F. DOS SANTOS
- 197 UBATAN ALMEIDA MIRANDA
- 198 UIBSON DE ARAÚJO L. DA SILVA
- 199 VAGNER REIS SANTANA
- 200 VALDIR ANDRADE DOS SANTOS JÚNIOR
- 201 VALMAR OLIVEIRA SANT'ANNA
- 202 VALMIR ALMEIDA ROCHA
- 203 VICTOR LINHARES SOUZA
- 204 VICTOR MARCELO O. MENDES
- 205 VICTOR RAMIRO DE OLIVA
- 206 VINÍCIUS JONES CRYSTÓSTOMO
- 207 WALTER RAYMUNDO T. NEGREIRO
- 208 WILLIAM NOGUEIRA MARTINS ARAÚJO
- 209 WILLYS NOGUEIRA TELLES
- 210 YURI ARAÚJO DOS SANTOS COSTA MOREIRA
- 211 ZELIVAL CÂNDIDO SILVA MENEZES

- 13/06/22



FÁBIO RIOS MOTA
Presidente da AGE

RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Secretário da AGE

